



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, em conformidade com a Legislação em vigor autoriza, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão da Licença para Localização de Estabelecimento ao contribuinte abaixo identificado, através do presente

**Alvará de Licença Para Localização e  
Funcionamento de Estabelecimento**

**Contribuinte**

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI

**Inscrição Municipal**

0201000000411823

**Localização**

AVENIDA CAPIVARA, 660,  
CENTRO - LINDOLFO COLLOR - RS - 93940-000

**CNAE**

COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO

6424703

**Natureza Jurídica**

Pessoa Jurídica - 91.586.982/0043-50

**Licença de Localização**

114/2024

**Data de Abertura**

25/11/2014

**Data da Validade do APPCI**

13/12/2029

**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 120, LEI MUNICIPAL 1248/2017

A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL OU DO RAMO DE ATIVIDADE, TRANSFERÊNCIA DE LOCAL E A CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DEVE SER REQUERIDA NO PRAZO DE TRINTA DIAS CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 121 E 122, LEI MUNICIPAL 1248/2017.

**Lindolfo Collor, 27 de Dezembro de 2024**

LENARA MORAES  
Secretaria da Fazenda

AURELIO ROCHA PEREIRA  
FISCAL TRIBUTÁRIO

Av. Capivara, nº 1314, Centro - Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000

e-mail: [fiscal@lindolfocollor.rs.gov.br](mailto:fiscal@lindolfocollor.rs.gov.br) - Fone (51) 3552-1444